



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.975 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica subordinado ao Departamento de Transporte Público da Secretaria de Mobilidade Urbana, a seguinte Divisão:


“...
Art. 11. ...
...
II- ...
...
2.2 Divisão de Cadastro e Controle do Transporte Diferenciado.
...”

ARTIGO 2º – Fica suprimido o item 1.1 do inciso II do art. 15º do Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017, e suas alterações.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de março de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

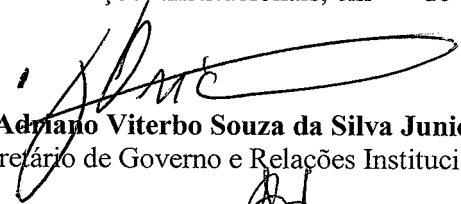

José Antônio Saud Junior
Prefeito Municipal


Lucia Maria Pezella Moreno
Secretária de Desenvolvimento e Inovação


Tiago Oliveira Dias

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em _____ de _____ de 2021.


Adriano Viterbo Souza da Silva Junior
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo